



PUBLICADO NO DOLM
07 / 01 / 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 6.760/2021

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
EXPEDIENTE E DA JORNADA DE
TRABALHO DO ANEXO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GUARAPARI NO EXERCÍCIO
DE 2021.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, tendo em vista o disposto nos incisos II e III do artigo 45 da “LOM” – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que o ANEXO da Câmara Municipal de Guarapari, a partir do dia 04/01/2021 até a data de 15/01/2021, funcionará apenas para as atividades internas, no horário de 12:00 às 18:00, visando a reestruturação dos gabinetes parlamentares, restando suspenso o atendimento ao público.

Art. 2º - Estabelecer que após esta data o ANEXO da Câmara Municipal de Guarapari, retornará com o atendimento ao público, respeitando o distanciamento e as normas de prevenção ao novo Coronavírus.

Art. 3º – Estabelecer que o ARQUIVO da Câmara Municipal de Guarapari, a partir do dia 04/01/2021 manterá suas atividades no horário das 08:00 às 18:00 em prol das atividades da Sede administrativa.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 5º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 04 de Janeiro de 2021.


WENDEL SANTANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari